



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 067/2022

PROJETO DE LEI Nº 59/2022

LEI Nº _____

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA**:-

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 3.002, de 13/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), assim discriminado:

Órgão:	01 – LEGISLATIVO
Unid. Orçamentária:	01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Unid. Executora:	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Dotação:	01.031.0101.2.101000 – MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 15
Valor:	R\$ 110.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 110.000,00	

Art. 2º Para atender a abertura dos créditos de que trata o artigo 1º, serão realizadas reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01 – LEGISLATIVO
Unid. Orçamentária:	01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Unid. Executora:	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Dotação:	01.031.0101.1.230000 – OBRAS CÂMARA MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - 2
Valor:	R\$ 10.000,00
Unid. Executora:	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Dotação:	01.031.0101.2.101000 – MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
Natureza da Despesa:	3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL - 4
Valor:	R\$ 100.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 110.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os anexos das Leis nº 3.000/2021 (PPA), nº 3.001/2021 (LDO) e nº 3.002/2021 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 18 de outubro de 2.022.


FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente


TATIANE SOUZA ROGATTI ROSSINI
1ª Secretária